

**TC 019.058/2015-2**

**Tipo:** Tomada de Contas Especial

**Unidade jurisdicionada:** Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA

**Responsáveis:** Manoel Mariano de Sousa, CPF 021.881.043-15, Maria Edilma Ferreira Miranda, CPF 381.806.693-00, Olinda Costa Trovão, CPF 282.239.933-68, Pedro Alberto Telis de Sousa, CPF 178.736.063-68, Sandra Elena Telis de Sousa. CPF 252.774.213-00

**Procurador ou Advogado:** não há

**Interessado em sustentação oral:** não há

**Proposta:** diligência

## INTRODUÇÃO

Cuidam os autos de tomada de contas especial instaurada pelo Fundo Nacional de Saúde do Ministério da Saúde (FNS/MS), em desfavor do Prefeito de Barra do Corda/MA, Manoel Mariano de Sousa; da Coordenadora Geral de Contabilidade, Sra. Maria Edilma Ferreira Miranda; da Secretária Municipal de Saúde, Sra. Olinda Costa Trovão; do Secretário de Finanças, Sr. Pedro Alberto Telis de Sousa; e da Chefe de Gabinete, Sra. Sandra Elena Telis de Sousa, em razão do pagamento irregular de procedimentos do SIA/SUS com recursos repassados à Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, na modalidade fundo a fundo, à conta do Programa Saúde da Família PSF, nos exercícios de 2010 a 2012.

## EXAME TÉCNICO E PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

13. Antes de adentrar na análise das respostas às diligências realizadas por meio do Ofícios 1445/2017-TCU/SECEX-GO, de 5/9/2017 (peça 28), e 1776/2017-TCU/SECEX-GO, de 8/11/2017 (peça 33), e considerando o falecimento do responsável Manoel Mariano de Sousa, conforme apontado no Sistema Informatizado de Controle de Óbitos (SISOBI), submetem-se os autos à consideração superior propondo a realização de diligência ao Cartório do 2º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Barra do Corda-MA (CNPJ 06.651.723/0001-37), para informar o nome do administrador da herança ou do inventariante e, caso já homologada a partilha, informar o nome dos herdeiros.

Secex-GO/2ª DT, em 2 de março de 2018.

*(Assinado eletronicamente)*  
Leonardo Marques Barcelos de Sousa  
AUGC – Mat. 5637-5